

NCE/11/00881 — Decisão de apresentação de pronúncia - Novo ciclo de estudos

Decisão de Apresentação de Pronúncia ao Relatório da Comissão de Avaliação Externa

1. Tendo recebido o Relatório de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao novo ciclo de estudos Artes Musicais
2. conferente do grau de Doutor
3. a ser leccionado na unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)
4. a/o Universidade Nova De Lisboa
5. decide: Apresentar pronúncia
6. Pronúncia (Português):
Processo n.º NCE/11/00881 (Doutoramento em Artes Musicais)

Pronúncia ao Relatório Preliminar da CAE

A Faculdade de Ciências Sociais e Humanas agradece as observações apresentadas, bem como todas as sugestões de melhoria referidas pela Comissão de Avaliação Externa. No sentido de concretizar as propostas de melhoria, a FCSH envia em formato PDF um conjunto de informações que pretende apresentar à CAE. E solicita que seja disponibilizada a possibilidade de submeter na plataforma um conjunto de outros documentos significativos para apreciação do processo, nomeadamente:

1. Convénio de Cooperação entre a Universidade Nova de Lisboa e o Instituto Politécnico de Lisboa;
2. Acordo Específico de Cooperação entre a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e a Escola Superior de Música;
3. Fichas curriculares de docentes que não haviam sido submetidas na proposta original.
7. Pronúncia (Português e Inglês, PDF, máx. 100kB): (impresso na página seguinte)

Anexos

1. Condições de Acesso

Fundamentação:

a) Condições de acesso pouco claras

A candidatura enquadra-se completamente nas disposições legais referidas (sic) no nº 1 do Art. 30º do Decreto Lei 74/2006. A estas acrescem, de acordo com a al. a) do Art. 38º do mesmo Decreto Lei, regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção. Na FCSH tais regras encontram-se publicada nas *Normas Regulamentares do Curso de Doutoramento*, e incluem a apreciação realizada sobre cada candidatura por parte da Comissão Científica do Ciclo de Estudo. Com o objectivo de salvaguardar a admissão ao Doutoramento em Ciências Musicais, o Conselho Científico da FCSH adicionará ao nº 3 do Art. 2º uma alínea c) com a seguinte redacção:

“Quando necessário, uma prova de natureza prática individual com os candidatos admitidos a classificação, nos termos da alínea a) do n.º 6, *infra* relativamente aos quais considere ser útil esse elemento complementar.”

Considera a FCSH que um “currículo artístico de mérito” significa a prática continuada ao longo de vários anos de uma actividade artística publicamente reconhecida e de inquestionável valor estético, documentalmente sustentada e legitimada por pareceres de especialistas na área.

2. Articulação entre as disciplinas e as metodologias

Fundamentação:

a) Necessidade de inclusão de Análise Musical obrigatória no primeiro ano

A grande maioria dos candidatos ao Doutoramento em Artes Musicais terá completado unidades curriculares de Análise Musical ao longo da sua aprendizagem musical desde o Ensino Secundário, passando pela Licenciatura e pelo Mestrado, pelo que nos parece não ser necessária a inclusão de uma unidade curricular de Análise Musical neste ciclo de estudos. Salvaguarda-se, porém, que ao abrigo do nº 5 do Art. 8º das *Normas Regulamentares do Ciclo de Estudos de Doutoramento* em vigor na FCSH, “...quando sejam identificadas lacunas ou necessidades específicas de formação do aluno de doutoramento para concluir com êxito o plano de estudos ou para levar a cabo o seu projecto de investigação, pode ser autorizada a realização de créditos de opção livre em unidades curriculares do 2º ciclo de estudos ...”. Sendo que a Análise Musical, entre outras matérias que se revelem igualmente pertinentes, se encontra curricularmente incluída quer no Mestrado em Ciências Musicais oferecido pela FCSH, quer no mestrado em Música oferecido pela ESML. Tal articulado salvaguarda, parece-nos, a legítima preocupação da CAE.

3. Clarificação da participação do corpo docente, em particular de não doutores

Fundamentação:

a) Responsável pela avaliação no primeiro ano

b) Responsável pela formação do aluno depois do primeiro ano

c) Esclarecimento da participação de docentes não doutorados (ensino, avaliação, orientação)

a) No caso da inexistência de doutores numa unidade curricular, a avaliação será formalmente assumida pelo Coordenador do Curso, ouvida a proposta apresentada pelo docente. Tal como é referido na proposta, o Trabalho Final de Curso, defendido no final do 1º ano, será sempre tutorado por um docente doutorado.

b) Será sempre o Orientador do aluno, nomeado nos termos das Normas Regulamentares dos Cursos de Doutoramento. Inexistindo docente doutorado, aplicar-se-á o princípio referido em a).

c) A participação no ensino, enquanto responsável de unidade curricular, por parte de docentes não doutorados será muito restrita, uma vez que estes docentes foram seleccionados para este curso por apresentarem um currículo artístico e profissional inquestionável. Na avaliação será seguido o princípio enunciado em a), e na orientação em b). Docentes não doutorados poderão participar na leccionação de módulos de unidades curriculares.

4. Ramo de Prática Performativa (*performance*)

Propõe-se a alteração da designação deste ramo, anteriormente indicado como “Prática Instrumental ou Vocal”. A nova designação adequa-se à realidade das ofertas congêneres nas universidades no espaço anglo-americano, e proporciona um espaço de maior flexibilidade disciplinar bem como de melhor integração de áreas artísticas, saberes e competências adaptados à contemporaneidade. Assim, serão incluídos neste ramo os anteriores ramos de Direcção, Prática Instrumental ou Vocal, e Jazz.

5. Ramo de Composição

Fundamentação:

a) Insuficiência do corpo docente

Corpo docente nesta área, com o grau de Doutor:

ESML:

1. António Pinho Vargas – Em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva
2. Carlos Caires - Em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva
3. Roberto Pérez – Em Tempo Integral
4. Luís Tinoco - Em Tempo Integral
5. Carlos Marecos - 60%
6. Carlos Fernandes – 50%

FCSH:

1. Isabel Pires – 50%
2. Tomás Henriques – Em processo de substituição por outro docente em Tempo Integral

6. Ramo de Dramaturgia Musical e Encenação

Fundamentação:

- a) *Insuficiência do corpo docente*
- b) *Não se preverem estágios nem actividades de integração profissional*
- c) *Inexistência de protocolos com instituições*

a) Corpo docente nesta área, com o grau de Doutor:

1. Mário Vieira de Carvalho (FCSH)
2. Paulo Ferreira de Castro (FCSH)
3. Paula Gomes Ribeiro (FCSH)
4. Paulo Filipe Monteiro (FCSH)
5. Paulo Morais (ESTC)

b) Actividades de Integração Profissional:

1. Estúdio de Ópera da ESML

c) Protocolos:

1. Escola Superior de Teatro e Cinema (no âmbito do convénio UNL/IPL)

7. Equipa docente do ciclo de estudos (actualizada)

FCSH:

Mário Vieira de Carvalho	Doutor	Ciências Musicais	100%
Salwa El-Shawan Castelo-Branco	Doutor	Ciências Musicais	100%
João Soeiro de Carvalho	Doutor	Ciências Musicais	100%
Manuel Pedro Ferreira	Doutor	Ciências Musicais	100%
Jorge Matta	Doutor	Ciências Musicais	100%
Helena Rodrigues	Doutor	Ciências Musicais	100%
Paulo Ferreira de Castro	Doutor	Ciências Musicais	100%
Paula Gomes Ribeiro	Doutor	Ciências Musicais	100%
Paulo Assis Miranda	Doutor	Música	100%
Paulo Filipe Monteiro	Doutor	C. da Comunicação	100%
Maria Isabel Pires	Doutor	Composição	50%

ESML:

João Vaz	Doutor	Música	100%
David Burt	Doutor	Música	50%
Gareguin Aroutiounian	Doutor	Música	60%
António Pinho Vargas	Doutor	Sociologia	100%
Paulo Fialho Gaspar	Doutor	Música	50%
Ricardo Futre Pinheiro	Doutor	Ciências Musicais	20%
Carlos Caires	Doutor	Composição	100%
Roberto Pérez	Doutor	Composição	100%
Luís Tinoco	Doutor	Composição	100%
Carlos Marecos	Doutor	Composição	60%
Carlos Fernandes	Doutor	Composição	50%

Miguel Henriques	Mestre	Música	100%
Alberto Roque	Especialista	Música	100%
Paulo Lourenço	Licenciado	Música	100%
Jorge Moyano	Licenciado	Engenharia	100%
Mário Laginha		Música	50%
Paulo Morais (ESTC)	Doutor	História da Arte	100%

Nº de docentes em TI: 19

Com ligação superior a 3 anos: 19

Em TI com grau de Doutor: 15

Em TI com grau de Mestre: 1

Poderão ainda colaborar na docência, em regime de leccionação de módulos:

Jonathan Luxton

Stephen Mason

Ismael Santos

Adélio Carneiro

Clélia Vital

Pedro Munoz

Irene Lima

António Esteireiro

Nuno Ivo Cruz

Anthony Pringshelm

Olavo Barros

Andrew Swinnereton

Manuel Jerónimo

José Massarrão

Arlindo Santos

Luís Correia